

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GECOM Nº 125, DE 31/3/2011

A : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: AVISO DE VENDA DE CAFÉ EM GRÃOS Nº 006/11, DE 11/1/11.

Tendo em vista a aprovação do Decreto Estadual MG nº 45.569, de 23/3/11, informamos da continuidade da operação com a instrução dos seguintes procedimentos:

- A) **Novo prazo para pagamento do produto pelo Adquirente:** até o dia 7/4/11 sendo os demais dados conforme item 7 do Aviso.
- B) **Para o recebimento do produto pela CONAB:** emitir a Nota Fiscal de Entrada com ICMS diferido conforme item 80 da parte I do Anexo II do RICMS/MG.
- C) **Para a saída de produto em operação interna:** o café será tributado na alíquota de 18% sobre o valor da operação, conforme inciso I do art. 113, do Anexo IX, capítulo XI do RICMS/MG.
- D) **Para a saída de produto em operação interestadual:** o café será tributado sobre o preço de pauta conforme previsto na alínea B do inciso II do art. 113, do Anexo IX, capítulo XI do RICMS/MG, nas seguintes alíquotas:
- 1) para os Estados das Regiões Sul e Sudeste (exceto Espírito Santo): o café será tributado na alíquota de 12%.
 - 2) para os demais Estados (inclusive Espírito Santo): o café será tributado na alíquota de 7%.
- E) Na operação interestadual a Bolsa deverá preencher a AVE sem a incidência do ICMS, sendo este o valor a ser depositado pelo adquirente do produto.
- F) Quando da saída do produto a Conab emitirá o DAE cujo valor deverá ser recolhido pelo adquirente e apresentado, juntamente com uma cópia, para obtenção da Nota Fiscal de Saída do café.
- G) Para efetuar a retirada do produto o adquirente deverá entrar em contato com:
- 1) Para o café localizado em Campos Altos: Sr. Elizeu Almeida/MAPA/MG pelo telefone 0xx37 3426-2025;
 - 2) Para o café localizado em Juiz de Fora: Sr. Paulo Francisco de Abreu/MAPA/MG pelo telefone 0xx32 3222-1555;
 - 3) Para o café localizado em Teófilo Otoni: Sr. José Maurício da Mata/MAPA/MG pelo telefone: 0xx35 3214-1622.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

